



LEI Nº 733/2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO CANCELAR A TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a cancelar 01 (um) Título Definitivo autorizado pela Lei 640/2018.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, cancelar o Título Definitivo autorizado através da Lei 640/2018, artigo 1º, parágrafo 2º, em nome de:

DAIANA VILHALBA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 1768373 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 040.899.841-57, **Lote 01, da Quadra 086**, com área de 15,00 x 35,00 = 525,00m². Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 1034, Vila Nova, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DONIZETE APARECIDO VIARO
CPF:/CNPJ 48673634115 Assinado em: 10/05/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS

LEI Nº 732/2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO CONCEDER TITULAÇÃO DE IMOVEIS DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 732/2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO CONCEDER TITULAÇÃO DE IMOVEIS DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

Heliomar Klabunde, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG 2.141.841 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF: 369.298.919-91, Quadra 027, lote 07 com área de 25,00x50,00 = 1.250m². Localizado na Av. Marechal Eurico G. Dutra, 2331, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

Everton Gimenez Bilhalva, solteiro, portador do RG 2.549.431 expedida pela SSP/MS e CPF 060.051.031-05, localizado na Rua José Bonifácio, 472, Quadra 06, lote 03, Novo Horizonte II.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

Vitoriano Bilhalva, brasileiro, casado, portador do RG 001.110.490 expedida pela SSP/MS E CPF 013.808.481-56, localizado na Rua Travessa das Perobas, 171, Quadra 06, lote 05, Novo Horizonte II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

LEI Nº 733/2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO CANCELAR A TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 733/2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO CANCELAR A TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a cancelar 01 (um) Título Definitivo autorizado pela Lei 640/2018.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, cancelar o Título Definitivo autorizado através da Lei 640/2018, artigo 1º, parágrafo 2º, em nome de:

DAIANA VILHALBA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 1768373 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 040.899.841-57, **Lote 01, da Quadra 086**, com área de 15,00 x 35,00 = 525,00m². Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 1034, Vila Nova, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

LEI Nº 734/2022.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARANHOS, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR DOAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 734/2022.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARANHOS, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR DOAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação em favor do MINISTÉRIO DA SAÚDE, com sede em Campo Grande, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - 00.394.544/0047-68, do imóvel de propriedade municipal constituído como lote urbano "04-B", da quadra 127, com área de 1.092,40 m², matrícula 7.044 do Cartório de Registro de Imóveis de Sete Quedas/MS.